

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 52ª. SESSÃO, EM 26 DE JULHO DE 1972

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO: ALMIRANTE DE ESQUADRA WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR RAYMUNDO LEONAL DE ALMEIDA NOBRE, PROCURADOR DE 1ª. CATEGORIA DA JUSTIÇA MILITAR NO IMPEDIMENTO DO RESPECTIVO TITULAR.

SECRETÁRIO: DR ANTONIO JOSE GONÇALVES AGRA, DIRETOR DE SERVIÇO, NO IMPEDIMENTO DO VICE-DIRETOR GERAL.

Compareceram os Ministros Armando Perdigão, Gabriel Grun Moss, Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Mário Cavalcanti de Albuquerque, Adalberto Pereira dos Santos, Waldemar Torres da Costa, Jurandir de Bizzarria Mamede, Amâncio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno Sarmiento, Augusto Fragoso, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio e Jacy Guimarães Pinheiro.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas em sessões secretas, no dia 24 do corrente:

39.244 - Guanabara. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Mário Cavalcanti. APELANTE: A Procuradoria Militar da 1ª. Auditoria da Aeronáutica. APELADA: A Sentença do CPJ da 1ª. Aud/Aer da 1ª. CJM, de 9 de março de 1972, que absolveu o civil GILBERTO THELMO SIDNEY MARQUES, do crime previsto no art 28 do DL nº 898/69. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação para confirmar a sentença absolutória, unanimemente.

39.222 - Minas Gerais. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Oliveira Sampaio. APELANTE: A Procuradoria Militar da Auditoria da 4ª. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/4ª. CJM, de 9 de março de 1972, que absolveu DGENEY DINIZ DE MELO, do crime previsto no art 45, inciso V, do DL 898/69. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação para confirmar a sentença absolutória, unanimemente.

39.237 - Paraná. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Oliveira Sampaio. APELANTE: A Procuradoria Militar da Aud/5ª. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/5ª. CJM, de sete de março de 1972, que absolveu AMADO HAUARI, do crime previsto no art 46 do DL 898/69. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação para confirmar a sentença absolutória, unanimemente.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

39.185 - Guanabara. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Mário Cavalcanti. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2ª. Aud/Aer da 1ª. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2ª. Aud/Aer da 1ª. CJM, de 18 de janeiro de 1972, que absolveu o soldado JAILTON BARROS NOGUEIRA, do efetivo da Base Aérea do Galeão, do crime previsto no art 210, § 1º, do CPM. (SESSÃO SECRETA).-

RECURSO CRIMINAL

39.185 - Guanabara. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Mário Cavalcanti. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2ª. Aud/Mar da 1ª. CJM. RECORRIDO: A Decisão do CPJ da 2ª. Aud/Mar da 1ª. CJM, de 11 de abril de 1972, que julgou inimputável o FN-SD-INT-64.1548.6 - JOÃO APARECIDO MONTANHARI, pelo crime previsto nos arts 298 e 157 comb com o art 30, II, do CPM. - NEGARAM PROVIMENTO ao recurso para manter a...

decisão recorrida, contra os votos dos MINISTROS MARILIO SALGADO, GRUN MOSS, ARMANDO PERDIGÃO e ALCIDES CARNEIRO que davam provimento ao recurso para reformar a decisão e declarar o acusado inimputável. Deixaram de aplicar a medida de segurança provisória nos termos do art. 272, do CPPM, CONTRA OS VOTOS DOS MINISTROS RELATOR, OLIVEIRA SAMPAIO, BIZARRIA MARIEDE e SYLVIO MOUTINHO. (NÃO ASSISTIU AO RELATORIO O MINISTRO WALDEMAR TORRES).

APELAÇÃO

- 39.009 - Guanabara. Relator Ministro Waldemar Torres. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTES: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/Ex da 1a. CJM e CELSO RIBEIRO DOS SANTOS, condenado a dezoito meses de reclusão, incurso no art. 290 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Ex da 1a. CJM, de 21 de setembro de 1971, que absolveu VALTENCIR DE OLIVEIRA, do crime previsto no art. 290 do CPM. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação da DEFESA para confirmar a sentença condenatória de CELSO RIBEIRO DOS SANTOS, unanimemente. (IMPEDIDO O MINISTRO NELSON SAMPAIO). (Julgamento do apelada em SESSÃO SECRETA)

RECURSO CRIMINAL

- 4.743 - Bahia. Relator Ministro Waldemar Torres. RECORRENTE: LUCIA MARIA MURAT VASCONCELOS. RECORRIDA: A Decisão do CPJ da Aud/6a. CJM que manteve a prisão preventiva decretada contra a recorrente. - DERAM PROVIMENTO ao recurso para reformar a decisão recorrida e revogar a prisão preventiva decretada contra a recorrente, por excesso de prazo, unanimemente.

APELAÇÃO

- 39.282 - Brasília. Relator Ministro Adalberto dos Santos. Revisor Ministro Waldemar Torres. APELANTE: OLIVIO GABRIEL TORRES, 2º Ten. do Corpo de Bombeiros do DF, condenado a oito meses de prisão, incurso no art. 192, com binado, como art. 73, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CEJ da Aud/11a. CJM, de 17 de abril de 1972. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação para confirmar a sentença condenatória, unanimemente.

- 39.228 - Guanabara. Relator Ministro Oliveira Sampaio. Revisor Ministro Jacy Pinheiro. APELANTE: MARIO LUCIO JORJAO, soldado, servindo no 1º Batalhão de Engenharia de Combate, condenado a cinco meses e dez dias de detenção, incurso no art. 187, com o art. 189, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 1º Batalhão de Engenharia de Combate, de 10 de fevereiro de 1972. DERAM PROVIMENTO, em parte, à apelação para reformar a sentença e condenar o acusado a 4 meses de prisão, unanimemente. (NÃO ASSISTIU AO RELATORIO O MINISTRO MARILIO SALGADO).

- 39.297 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Sylvio Moutinho. Revisor Ministro Alcides Carneiro. APELANTE: LUIZ CARLOS MORALES VIANA, soldado, servindo no 9º Batalhão de Infantaria, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 188, item II, com os arts. 189, item I, 72 item I e 73, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 9º Batalhão de Infantaria, de 28 de abril de 1972. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação para confirmar

(Cont da Ata da 52a. sessão, em 26 de julho de 1972)

a sentença condenatória, unânimemente. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO AMARILIO SALGADO).

APELAÇÕES

- 39.016 - Guanabara. Relator Ministro Jacy Pinheiro. Revisor: - Ministro Syseno Sarmiento. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/Ex da 1a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Ex da 1a. CJM, de 25 de novembro de 1970 que absolveu: ADAUTO FAGUNDES DO AMARAL, AMARO CORRÊA DE ANDRADE, ALFREDO ALVES BARBOSA, AMADEU RODRIGUES DE SOUZA, ANDERSON VIANNA FONTES, ALFREDO NUNES DA SILVA, ADÃO CLEMENTE, ABENO DA SILVA LOTA, CLEBER VIANNA FONTES, DILAIS GOMES, DELCIO PEREIRA, ENEDIR GONÇALVES, FRANCISCO FAGUNDES DO AMARAL, HILTON GREGORIO LOBATO, IONE NUNES DA SILVA, ITALAR SILVA, JOÃO NUNES DA SILVA, JOSE LAURINDO DE OLIVEIRA, JOAIR NUNES, ou JOAIR GONÇALVES, LUIZ BASILIO DE A. GUILAR, NILTON ANTONIO LOBATO e OSMAR PINTO, do crime previsto no art 4º, inciso II, da Lei 1802/53 e que reconheceu a exceção de coisa julgada com referência aos acusados ANEXIO DIAS DE FREITAS, ALICIDIO SALVADOR, ANTONIO JORGE XAVIER e EPIFANIO GUILHERMINO. - (SESSÃO SECRETA).
- 39.261 - Guanabara. Relator Ministro Armando Perdigão. Revisor Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: KLEBER NEI GODINHO VERTULLI, soldado, servindo no 24º BID, condenado a dois meses de impedimento, incurso no art 183 comb com o mesmo artigo §. 2º, letra "b", tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 24º BID, de 28 de março de 1972. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação para confirmar a sentença condenatória, unânimemente.
- 39.292 - Guanabara. Relator Ministro Grun Moss. Revisor Ministro Nelson Sampaio. APELANTE: PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE CRISTO, FN-SD-69.0468.6, servindo no Centro de Instrução do Corpo de Fuzileiros Navais, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art 187 comb com o art 69 tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Mar da 1a. CJM de 2 de maio de 1972. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação para confirmar a sentença condenatória, unânimemente.
- 38.902 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor Ministro Mário Cavalcanti. APELANTE: A Procuradoria Militar da 3a. Aud/3a. CJM e LUIZ CARLOS PINTO, civil, condenado a dois anos e três meses de reclusão, incurso no artigo 254 do CPM. APELADA: - A Sentença do CPJ da 3a. Aud/3a. CJM, de 27 de julho de 1971, que isentou o apelante LUIZ CARLOS PINTO do crime previsto nos arts 42 e 46 do DL-898/69; que condenou o 2º Sgt SANTO SOARES DE OLIVEIRA, a um ano e seis meses de reclusão, incurso no art 248 do CPM, por desclassificação, e isentando-se, também, do crime previsto nos arts. 42 e 46 do DL-898/69; e que absolveu o civil JOÃO ADALBERTO PIRES NETO, do crime previsto no art 254 comb com o art 53 do CPM e art. 46 do DL-898/69; ALDERINO DOS SANTOS MIRANDA, condenado a 1 ano e 3 meses de reclusão, incurso no art 248 do CPM, por desclassificação. - DERAM PROVIMENTO, em parte, à apelação da Defesa para reformar a sentença e condenar LUIZ CARLOS PINTO a 1 ano e 6 meses de reclusão e negaram provimento à apelação de ALDERINO DOS SANTOS MIRANDA para confirmar a sentença condenatória, incurso no art 248 do CPM, unânimemente. (Julgamento dos apelados em SESSÃO SECRETA).

(Cont da Ata da 52a. Sessão, em 26 de julho de 1972)

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

Por proposta do MINISTRO PRESIDENTE, o Tribunal, por unanimidade de votos, RESOLVEU constituir com os MINISTROS WALDEMAR TÔRRES DA COSTA, Vice-Presidente, ARMANDO PERDIGÃO, MARIO CALVANTI DE ALBUQUERQUE e ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS, " COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA INSTALAÇÕES, EM BRASÍLIA, DOS EDIFÍCIOS SEDE E RESIDENCIAIS".

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Em audiência pública, realizada às 12,40 horas, do dia 25 do corrente, foram distribuídos, por sorteio, os seguintes processos:

- Apelação 39.409 -BA- Apelantes: ODILON PINTO DE MESQUITA FILHO e outros.
(Adv.: Drs. Paulo Rui de Godoy e José Dorba Pedreira Lapa).
Relator: Ministro Jacy Guimarães Pinheiro.
Revisor: Ministro Bizarria Mamede.
- Apelação 39.410 -PE- Apelantes: CARLOS ALBERTO SOARES e outro.
(Adv. Drs. Nizi Marinheiro, Boris Trindade e Mercia de Albuquerque).
Relator: Ministro Amarílio Salgado.
Revisor: Ministro Sylvio Moutinho.
- Apelação 39.411 -RS- Apelante: RUI AMORIM DE LIMA.
(Adv.: Dr. Elloar Gazelli)
Relator: Ministro Waldemar Torres da Costa
Revisor: Ministro Syseno Sarmiento.
- Apelação 39.412 -SP- Apelantes: CARLOS WANDERLEY CORAT e outro.
(Adv.: Drs. Lourdes Maria do Valle e Neide Soad Jubran).
Relator: Ministro Alcides Carneiro.
Revisor: Ministro Grun Moss.
- Apelação 39.413 -MT- Apelante: PAULO AVELINO DA SILVA.
(Adv.: Dr. Higa Nabukatsu)
Relator: Ministro Syseno Sarmiento.
Revisor: Ministro Waldemar Torres da Costa.
- Apelação 39.414 -SP- Apelante: ELOY MARTINS DA SILVA.
(Adv.: Drs. Virgílio Lopes Enei e Rosa Maria Cardoso Cunha).
Relator: Ministro Nelson Sampaio.
Revisor: Ministro Oliveira Sampaio.
- Habeas-Corpus 30.867 -GB- Paciente: SERGIO LANDULFO FURTADO.
(Impetrante: A.S. de Moraes Régio.)
Relator Ministro Amarílio Salgado.
- Habeas-Corpus 30.868 -GB- Pacientes: INACIO FRANCISCO DE SOUZA e AGNALDO DOS SANTOS PEREIRA.
(Impetrante: Antonio Alves Fernandes, adv.)
Relator: Ministro Jacy Guimarães Pinheiro.

Às 12.,50 horas, não havendo mais processos para distribuir, foi encerrada a audiência.

(Cont da Ata da 52a. sessão, em 26 de julho de 1972)

A Sessão foi encerrada às 17.40 horas, com os seguintes processos em mesa:

HABEAS CORPUS 30.839(SM)-Impetrante: O paciente.

30.847(SM)-(Adv.Dr. José Cesário Moreira)

CORREIÇÃO PARCIAL 1.033(AL)(Adv.:Dr. Nilo Batista)

APELAÇÕES:

38.959(AL/SM)-Aud/7a.(Adv. Dr. Dante Melo Lima)

38.871(AL/SM)-Aud/10a(Adva. Dra. Wanda Rita Diçou)

39.250(AC/OS)-Aud/8a.(Adv: Drs. João Francisco de Lima Filho, Francisco Cardoso de Vasconcelos, Dr. Meira Matos, José Carlos Castro e Dra. Jose-lisa Corte Kauffman)

39.207(AL/OS)-2a./2a.(Adv: Drs. Neide Saad Jubran e Lourdes Maria C. do Valle)

39.006(AL/GM)-2a./1a.(Adv. Dr. Lourival Nogueira Lima)

39.268(SM/NS)-2a./1a.(Adv.: Dr. Lourival Nogueira Lima)

